



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

O Município de Presidente Getúlio (SC), Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, por sua Secretária, Sra. Iara Possamai, leva ao conhecimento dos interessados, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, caput, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

Contratação de 10 (dez) vagas de acolhimento de pessoas em idade adulta, adolescentes e idosos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, bem como moradores em situação de rua, para atender ao interesse público do município de Presidente Getúlio- SC.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe que as ações e serviços de saúde devem fazer parte de um sistema único, integrado e regionalizado, em conformidade com o princípio de que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida por políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Considerando o artigo 2º da Lei n. 8.080/90 onde diz que “a saúde é um direito fundamental do ser humano”, e é incumbência do Estado “provar as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Considerando a Lei n. 11.350/2006 que institui uma Política Nacional sobre Drogas, que visa promover a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Considerando que a Lei n. 10.216/01 garante à proteção de pessoas portadoras de transtornos mentais ao acesso do melhor tratamento do sistema de saúde, conforme suas necessidades (art. 2º, § 1º, I), e o tratamento em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis (art. 2º, § 1º, VIII), preferencialmente em serviços comunitários de saúde mental (art. 2º, § 1º, IX).

Considerando que a Lei n. 10.216/01, estabelece também como responsabilidade do Estado desenvolver políticas públicas propostas destinadas a viabilizar a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais (art. 3º), as quais devem ser prestadas de forma integral por meio de serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, entre outros (art. 4º, § 2º), tudo com o objetivo de evitar o tratamento em regime de internação, reservando-o para as situações em que os recursos extra hospitalares não se mostrem suficientes (art. 4º, caput).

Considerando que a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública de nº 5000261-98.2020.8.24.0141, onde determina a implementação do Centro de Atenção Psicossocial na modalidade CAPS I no Município de Presidente Getúlio e que o serviço atendimento, internação e abrigo de dependentes alcoólicos, químicos e moradores em situação de rua, é um serviço de extensão ao CAPS.

Considerando que o Município não dispõe de unidades próprias para atender toda a demanda de serviço atendimento, internação e abrigo de dependentes alcoólicos, químicos e moradores em situação de rua e por essa razão formaliza contratação com entidades que prestam esses serviços.

Ademais, o Município já se encontra com internados junto a instituição CONTRATADA, criando vínculo na mesma, sendo aplicável no caso em questão o Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Por todo o Exposto, justifica-se a contratação da ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, especializada em atendimento, internação e abrigo de dependentes alcoólicos, químicos e moradores em situação de rua.

3. DA CONTRATADA

Contratado: Associação Nova Vida, inscrito no CNPJ 24.624.316/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, Ribeirão da Onça, Presidente Getúlio/SC.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

O valor global de R\$ 155.040,60.

5. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
11474	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Getúlio
152	Referência
09	Secretaria Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde Presidente Getúlio
0010	Saúde
0301	Atenção Básica
0090	Saúde para Todos
2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.339.039.530.000.000.000	Serviços de assistência social
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos-saúde

6. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Inexigibilidade de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Contratação.

Iara Possamai
Secretária de Saúde

